



Edital do Processo de Seleção para o Mestrado em Letras/Estudos Literários 01/2019

O Programa de Pós-Graduação em Letras/Estudos Literários – PPGL – e a Banca Examinadora, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos interessados, por meio deste Edital, que o Processo Seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Letras/Estudos Literários no primeiro semestre de 2019 será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

1. Breve histórico

O Programa de Pós-graduação em Letras/Estudos Literários da Unimontes foi recomendado pela CAPES em julho de 2008. Em 19 de abril de 2017, atendendo a sugestões da CAPES nos seus relatórios de avaliação e acompanhamento deste Programa, e também visando à criação do curso de doutorado, sua estrutura didática foi alterada pela Resolução CEPEX 075, passando a ter a seguinte apresentação.

1.1. Área de Concentração: Estudos Literários

Esta área de concentração tem como objetivo fomentar a pesquisa em estudos literários, aí incluídos estudos das literaturas de língua portuguesa, das literaturas de expressão inglesa e hispânica, sobretudo as latinoamericanas. Objetiva, ainda, estudar a produção literária de Minas Gerais e suas diversas manifestações (visuais, escritas, orais, musicais). A partir destes eixos norteadores, o curso pretende formar pesquisadores e professores especializados em estudos literários, aptos a desenvolverem projetos de investigação científica e acadêmica, capacitados para a docência em ensino de Literatura Brasileira e suas relações com a sociedade.

1.2. Linhas de Pesquisa

1.2.1. Tradição e Modernidade (T.M.)

Estudos sobre a tradição e os momentos de renovação na Literatura Brasileira, em outras literaturas e em outros discursos; investigações sobre hibridismo textual, teorias do arquivo, da tradução intersemiótica e da desconstrução.

1.2.2. Leitura literária, linguagens digitais e formação do leitor (LLDFL)

Estudos do letramento literário na educação básica; utilização das linguagens multimídias, do audiovisual e das demais expressões artísticas e performáticas na formação do leitor e do professor.

1.2.3. Literatura, Territórios, Fronteiras (LTF)

Estudos sobre manifestações literárias produzidas em Minas Gerais em diálogo com as literaturas de expressão portuguesa e latinoamericana. Investigações sobre as relações do texto literário com a cultura, a história e com a sociedade.

1.2.3. Vagas oferecidas pelo PPGL

O programa de Pós-graduação em Letras/Estudos Literários oferecerá 16 vagas, distribuídas pelas linhas de pesquisa acima mencionadas e cujos orientadores serão definidos pelo colegiado do curso dentre os professores listados neste Edital. É facultado ao candidato sugerir de um a três desses nomes de possíveis orientadores. Tal sugestão deverá constar na capa do projeto e será considerada por decisão do Colegiado. Mais informações sobre este Programa encontram-se no site www.posgraduacao.unimontes.br/ppgl.

Professores que poderão ser indicados como possíveis orientadores:

Alba Valéria Niza Silva, Alex Fabiano Correia Correia Jardim, Antônio Wagner Veloso Rocha, Andrea Cristina Martins Pereira, Danilo Barcelos Corrêa, Edwrigens Aparecida Ribeiro Lopes de Almeida, Elcio Lucas de Oliveira, Geraldo Magela Cáffaro, Ilca Vieira de Oliveira, Ivana Ferrante Rebello, Osmar Pereira Oliva, Rita de Cássia Silva Dionísio Santos, Telma Borges da Silva

2. Das inscrições

2.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período das 08 horas do dia **03/08/2018** às 18 horas do dia **31/10/2018**; poderão ser efetuadas na Secretaria do PPGL, Prédio Novo da Pós-graduação, no *Campus* Universitário Professor Darcy Ribeiro, ou pelos Correios, mediante envio via SEDEX da documentação exigida nos subitens **2.2.1** e **2.2.2**, com data de postagem até o dia



31/10/2018, endereçado à Secretaria do Mestrado em Letras/Estudos Literários, Prédio Novo da Pós-graduação, *Campus* Universitário Professor Darcy Ribeiro, CAIXA POSTAL 126, Montes Claros – MG, CEP 39.401-089

2.2. Até o dia **31/10/2018**, o candidato ou o seu representante legal deverá entregar, em 02 (dois) envelopes lacrados, os documentos a seguir relacionados, diretamente na secretaria do Mestrado em Letras, mediante recibo, no horário das 8 horas às 18 horas ou enviar pelos Correios, via Sedex, com data de postagem até o dia **31/10/2018**.

2.2.1. O primeiro envelope, constando o nome do candidato e do processo seletivo, deverá conter os seguintes documentos, encadernados, numerados, contendo a data, local e assinatura do candidato na última folha da encadernação (documento final):

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Cópia do Diploma de Curso de duração plena de Graduação ou Declaração autenticada da Secretaria da Instituição de Ensino Superior, atestando conclusão ou previsão de conclusão até 31 de dezembro de 2018;
- c) Cópia do certificado de exame de proficiência em língua estrangeira (Espanhol ou Francês ou Inglês) emitido por órgão competente. Não serão aceitas declarações de cursos livres nem provas simulatórias toefl ou similares;
- d) Candidato com formação em uma das línguas estrangeiras mencionadas na alínea “c” deve apresentar cópia do diploma emitido pela instituição de formação ou declaração de conclusão até 31 de dezembro de 2018.
- e) No caso de candidato estrangeiro, este deverá apresentar cópia do certificado de exame de proficiência em Língua Portuguesa, emitido por órgão competente;
- d) Curriculum Lattes comprovado;
- e) Cópia da Carteira de Identidade.

2.2.2. O segundo envelope, com identificação da Linha de Pesquisa à qual o projeto do candidato se vincula, mas sem identificação do candidato, deverá conter:

- a) Projeto de pesquisa, em 03 (três) cópias, sem identificação do candidato. A estrutura do projeto deve apresentar o tema e o objeto de estudo, por meio de reflexões apoiadas em literatura da área, que devem ser definidas de forma clara. Além disso, deve apresentar o problema, a(s) hipótese(s), os objetivos a serem alcançados pela pesquisa a ser desenvolvida e as possíveis abordagens metodológicas que serão empregadas, bem como o cronograma e as referências. O projeto deve conter, no máximo, 10 (dez) páginas, digitadas em espaço 1,5, fonte Times New Roman, considerando as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas para trabalhos acadêmicos (corpo 12, papel A-4 e margens 3,0 cm x 2,0 cm).

2.2.3. A documentação não será conferida no ato do recebimento. A falta de qualquer documento citado nos subitens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3, bem como documentação em desacordo com o estabelecido nos referidos subitens, acarretará a eliminação do candidato.

2.2.4. A documentação para inscrição que for postada após o dia **31/10/2018**, será, automaticamente, desconsiderada e isso acarretará a eliminação do candidato.

2.3. Não será permitida a realização de inscrição condicional.

2.4. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

2.5. A inscrição do candidato ao processo seletivo implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor.

2.6. As inscrições serão homologadas até as 18 horas dia **07/11/2018**, e a lista contendo CPF dos candidatos regularmente inscritos será divulgada na Secretaria do PPGL e nos sítios www.unimontes.br e www.posgraduacao.unimontes.br/ppgl.

3. Do sistema do processo seletivo e das provas

3.1. Este processo seletivo terá caráter eliminatório e eliminatório/classificatório e será realizado em cinco etapas:

- a) Seleção do Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório/eliminatório;
- b) Avaliação da documentação entregue pelo candidato comprobatória de proficiência em Língua Estrangeira (espanhol ou francês ou inglês);



- c) Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) Avaliação do Currículo Lattes do candidato, de caráter classificatório.
- e) Arguição do projeto de Pesquisa, de caráter classificatório.
- 3.2. Todas as fases deste processo serão realizadas no PPGL, Prédio Novo da Pós-graduação, andar térreo, do *Campus* Universitário Professor Darcy Ribeiro.
- 3.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e da entrevista de arguição do projeto de pesquisa, bem como o comparecimento nos horários determinados.
- 3.4. Não será permitido, durante a realização das provas, uso de livros, apostilas, anotações, aparelhos eletrônicos ou de comunicação (notebook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, pager, beep, agenda eletrônica etc.), ressalvados os subitens 3.9.1.2., 3.9.3.2.
- 3.5. O candidato que estiver portando, mesmo que desligados, telefone celular, pager, beep ou quaisquer dos equipamentos relacionados no subitem 3.4, durante a realização de sua prova, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 3.6. O candidato que chegar após o início das provas ou da entrevista terá vedada sua entrada e será automaticamente eliminado do processo seletivo. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas e/ou entrevistas.
- 3.7. A Banca Examinadora é soberana em todas as suas decisões neste processo seletivo.

4. Da seleção de projeto

- 4.1. O Projeto de Pesquisa deve ser apresentado de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 2.2.2, alínea "a".
- 4.2. Os projetos serão analisados e selecionados, em caráter eliminatório, pelos professores que compõem a banca de seleção do PPGL.
- 4.3. Os projetos serão avaliados, considerando os critérios de:
 - a) pertinência e relevância do tema da pesquisa proposta;
 - b) capacidade de articulação entre dados e teoria, dos diversos elementos que compõem um projeto de pesquisa e dos termos do tema apresentado;
 - c) capacidade de redação clara e consistente;
 - d) capacidade de pensamento autônomo e crítico;
 - e) pertinência da bibliografia envolvida no desenvolvimento do projeto.
- 4.4. Cada um dos critérios acima mencionados receberá notas de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
- 4.5. Somente os candidatos que tiverem seus projetos deferidos, com nota igual ou superior a 70 (setenta), nesta etapa, passarão para a segunda etapa – Prova Discursiva.
- 4.6. Até às 18 horas do dia **21/11/2018**, a relação contendo CPF dos candidatos que tiverem os seus projetos deferidos será divulgada na Secretaria do PPGL, no *Campus* Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros, e pela internet, nos sítios www.posgraduacao.unimontes.br/ppgl e www.unimontes.br.

5. Da prova discursiva

- 5.1. A Prova discursiva será aplicada no Prédio 2 do *Campus* Universitário Professor Darcy Ribeiro, no dia **26/11/2018**, no horário das 14 horas às 18 horas, de acordo com o programa constante no Anexo I. Essa prova valerá 100 (cem) pontos.
- 5.2. O candidato dissertará sobre tema divulgado no momento de realização da prova, sendo que sua escrita será precedida de uma hora de consulta ao material bibliográfico. É proibida a utilização de textos previamente redigidos pelos candidatos sobre os temas indicados neste processo seletivo.
- 5.3. O caderno de prova não poderá ter qualquer outra identificação do candidato, além da ficha de identificação colocada na capa.
- 5.4. A prova que contiver informações que possibilitem a identificação do candidato (nome do candidato), durante o processo de correção, será anulada e computada nota zero ao candidato. Também não será corrigida a prova que for redigida a lápis.
- 5.5. A Prova Discursiva, sem identificação do candidato e devidamente codificada, será corrigida por Banca Examinadora constituída pelos professores pertencentes ao Programa de Pós-Graduação em Letras.
- 5.6. Na prova discursiva, serão avaliados os seguintes critérios:



- a) coerência da argumentação do candidato com a temática selecionada;
 - b) interlocução com a bibliografia indicada em anexo;
 - c) capacidade de redação clara e consistente;
 - d) domínio das normas cultas da língua portuguesa.
- 5.7. Cada critério acima mencionado receberá nota, variando de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco). A nota final dessa prova será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da banca examinadora.
- 5.8. Na correção da Prova Discursiva, será eliminado o candidato que obtiver menos de 70% dos 100 (cem) pontos distribuídos nesta prova.
- 5.9. Concluída a correção da Prova Discursiva, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, observada a soma de pontos obtidos.
- 5.10. Participarão das próximas etapas – Avaliação de currículo e Entrevista: arguição do projeto – todos os candidatos aprovados na prova discursiva.
- 5.11. Até às 18 horas do dia **7/12/2018**, o resultado da Prova Discursiva e o calendário de entrevistas serão divulgados na Secretaria do PPGL, no *Campus* Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros, e pela Internet nos sítios www.posgraduacao.unimontes.br/ppgl e www.unimontes.br.

6. Da avaliação do Currículo Lattes do candidato

- 6.1. Esta etapa é de caráter classificatório e terá como base o Currículo Lattes do candidato (comprovado), com atribuição de nota, em que serão pontuados os seguintes itens:
- a) Formação Acadêmica/Titulação/Experiência de docência no ensino superior – 40 pontos;
 - b) Pesquisas concluídas de Iniciação Científica e Iniciação Científica Voluntária – até 10 pontos;
 - c) Trabalhos publicados: resumos, artigos completos em anais de congressos, revistas e capítulos de livros – até 40 pontos;
 - d) Participação em projetos de pesquisa institucionalizados – até 10 pontos.
- 6.2. A nota da avaliação do Currículo Lattes será divulgada no resultado final, para fins de classificação.

7. Da entrevista: arguição sobre o projeto de pesquisa

- 7.1. A entrevista com arguição do projeto de pesquisa é de caráter classificatória, e será realizada nos dias **13 e 14/12/2018**, em horários previamente definidos. O candidato deverá consultar, nos sítios www.posgraduacao.unimontes.br/ppgl e www.unimontes.br ou na Secretaria do PPGL, o horário e o local de sua entrevista.
- 7.2. A arguição avaliará os aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do projeto de pesquisa, bem como o alinhamento entre sua proposta de intenções e as áreas de atuação do Programa. A cada uma das dimensões dos aspectos (teóricos, conceituais e metodológicos) do projeto será atribuída a nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que serão somados e, após, divididos por três.
- 7.3. A nota da arguição será divulgada no resultado final, para fins de classificação.

8. Do resultado final

- 8.1. Serão classificados em ordem decrescente os candidatos aprovados, até o limite das vagas oferecidas, que obtiverem a média aritmética dos resultados obtidos na segunda, na terceira, quarta e quinta etapas, tendo a prova discursiva e a arguição do projeto de pesquisa peso dois, e o projeto e a avaliação do Currículo Lattes peso um.
- 8.2. Caso haja empate entre os candidatos, serão consideradas as notas isoladas das seguintes provas em ordem de prioridade: 1ª Arguição do projeto de pesquisa; 2ª Prova Dissertativa. Persistindo o empate, será levada em conta a nota atribuída ao Currículo Lattes.
- 8.3. Até o dia **17/12/2018**, o Resultado será divulgado na Secretaria do PPGL, no *Campus* Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros, e pela internet, nos sítios www.posgraduacao.unimontes.br/ppgl e www.unimontes.br.



9. Dos recursos

- 9.1. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, o qual poderá ser interposto somente pelo candidato ou seu procurador, desde que informe a identidade do reclamante e seu número de inscrição.
- 9.2. Os possíveis recursos somente poderão dar entrada na Secretaria do PPGL, no 1º dia útil seguinte à divulgação do Resultado da respectiva etapa, no horário das 8 às 13 horas.
- 9.3. A Banca Examinadora responderá aos recursos até 48 horas após o encerramento do prazo de entrada dos mesmos. Caberá ao candidato ou ao seu procurador comparecer à Secretaria do PPGL para receber a resposta ao recurso interposto. A resposta ao recurso ficará à disposição do candidato ou do seu procurador, na Secretaria do PPGL, por um período máximo de 15 (quinze) dias, observada a data limite para resposta. Após esse prazo, se o candidato ou seu procurador não retirar o documento, este será destruído.
- 9.4. Não serão respondidos os recursos que forem enviados à Secretaria do PPGL por Fax, Correios, Internet ou outro meio que não seja o citado no subitem 9.2.
- 9.5. A decisão sobre os recursos interpostos é de responsabilidade dos membros da Banca Examinadora do PPGL e será divulgada na Secretaria do PPGL, por um período máximo de 30 dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.

10. Da matrícula

- 10.1. A matrícula prévia será efetuada de **25/02/2019 a 26/02/2019** na Secretaria do PPGL, Prédio Novo da Pós-graduação, térreo, no *Campus* Universitário Professor Darcy Ribeiro, no horário das 8 horas às 18 horas.
- 10.2. O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente.
- 10.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
 - a) Requerimento em formulário próprio (fornecido pela Unimontes), devidamente preenchido;
 - b) Cópia do Diploma de Graduação, autenticada em Cartório, ou cópia acompanhada do original;
 - c) Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação, em duas vias, sendo uma delas a original;
 - d) Prova de quitação com o Serviço Militar (xerox), se do sexo masculino;
 - e) Prova de quitação com as obrigações eleitorais (xerox);
 - f) Carteira de Identidade (xerox);
 - g) Cadastro de Pessoa Física – CPF (xerox);
 - h) Certidão de Nascimento ou de Casamento (xerox);
 - i) 02 fotos 3 x 4, recentes;
- 10.4. Ao efetuar sua matrícula, o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade.
- 10.5. É vedada a matrícula do candidato aprovado e que estiver matriculado em qualquer outro curso da Unimontes.

11. Das normas disciplinares

- 11.1. A Banca Examinadora do PPGL terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do processo seletivo.
- 11.2. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas, será excluído do processo seletivo.
 - 11.2.1. Além da exclusão do processo seletivo, o candidato, tratado nos termos do subitem anterior, estará sujeito a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.
- 11.3. Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.



12. Das disposições gerais

- 12.1. Os documentos dos candidatos eliminados, que não forem retirados após o encerramento do processo seletivo, terão destinação conveniente passados 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final do Processo Seletivo.
- 12.2. As Folhas de Respostas e os Cadernos de Provas são de propriedade do Programa de Pós-graduação em Letras/Estudos Literários, que lhes dará destinação conveniente passados 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final do Processo Seletivo.
- 12.3. A Unimontes, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá os candidatos classificados neste processo seletivo, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização do Curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.
- 12.4. Caso a Unimontes decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, isso será amplamente divulgado.
- 12.5. À Unimontes, é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das provas, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação, pelos meios de comunicação.
- 12.6. À Unimontes, é reservado o direito de não fornecer declarações de que o candidato foi aprovado em seus processos seletivos.
- 12.7. Em nenhuma hipótese as provas serão recorrigidas nem serão concedidas vistas, cópias ou revisão das provas, ou da arguição, ressalvado o disposto no item 9 deste Edital.
- 12.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas nas Provas, Editais Complementares, Retificação do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas pela Secretaria do PPGL ou por órgão da direção superior da Unimontes.
- 12.9 Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível, que impeça a realização do processo seletivo, a Unimontes reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo seletivo.
- 12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do PPGL. Para Conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na Internet, nos sítios www.posgraduacao.unimontes.br/ppgl e www.unimontes.br e afixado na Secretaria do PPGL no *Campus* Universitário Professor Darcy Ribeiro, dele dando-se notícia na imprensa local, com publicação de seu extrato.

Alba Valéria Niza Silva
Andrea Cristina Martins Pereira
Osmar Pereira Oliva – coordenador do Programa e Presidente da Banca Examinadora



Anexo I

Programa da prova discursiva:

A prova discursiva constará de um tema específico, proposto pela Banca Examinadora, sorteado no dia da prova. Será avaliada a aptidão dos candidatos para a análise literária, capacidade de relacionar teoria e ficção e domínio de fundamentos essenciais da teoria literária. A duração máxima da prova será de 04 (quatro) horas, sendo 01(uma) hora destinada à consulta de material bibliográfico.

Tema geral: Narrativas de si: ficção e auto-ficção

Textos literários indicados para leitura obrigatória:

ANTUNES, Antônio Lobo. *Símbolos rios que vão*. Editora Alfaguara, 2012. (ou outra edição)

OLIVEIRA, Anelito de. *O iludido*. Páginas Editora, 2018.

REZENDE, Maria Valéria. *Outros Cantos*. Editora Alfaguara, 2016.

OBS: O apoio crítico e teórico para o desenvolvimento da prova dissertativa será de responsabilidade do candidato, assim como a aquisição dos livros de ficção acima indicados. O PPGL/EL não disponibilizará aos candidatos nenhum tipo de livro ou material bibliográfico para consulta ou reprodução.

Anexo II

Barema para atribuição de pontos ao Currículo Lattes, desde que entregue no ato da inscrição e comprovado.

a) Formação Acadêmica/Titulação (máximo de 70 pontos)	Pontuação máxima
Especialização <i>lato sensu</i> concluída: 5,0 por curso	10,0
Mestrado concluído: 10,0 por curso	10,0
Experiência de docência no ensino superior: 2,0 por ano	10,0
Orientação de iniciação científica ou de monografia concluída: 2,0 por orientação	10,0
b) Pesquisador de Iniciação Científica (voluntário ou bolsista): 5,0 por pesquisa concluída	10,0
c) Trabalhos publicados nos últimos 5 anos (5,0 por publicação) <ul style="list-style-type: none">• artigos completos em anais de eventos• artigos em revistas• capítulo de livro• Autor ou organizador de livros de caráter científico-acadêmico	40,0
d) Participação em projetos de pesquisa institucionalizados: 5,0 por projeto concluído (autor ou membro).	10,0



Anexo III

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome:		
Filiação:		
Pai: _____ Mãe: _____		
Naturalidade (cidade, Estado)		Nacionalidade (país)
Data de nascimento: ____/____/____	Sexo: () Feminino () Masculino	Estado civil:
Carteira de Identidade – Nº _____ Emissão: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____		CPF:
Título Eleitoral:		
Nº _____ Zona: _____ Seção: _____ Município: _____		
Documento Militar:		
Nº _____ Órgão Expedidor: _____		

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação:		
() Bacharelado () Licenciatura () Bacharelado e Licenciatura		
Nome da instituição em que se graduou		Ano/semestre (da graduação)
Cidade:	Estado:	País:
Necessidades Especiais: () Sim () Não - Qual? _____		

ENDEREÇO

Av./Rua:		
Bairro:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	
Celular:	E-mail:	
Opção de língua estrangeira: () Espanhol () Inglês () Francês		